



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**CARTA CONTRATO 004A/2018-SEMASTH/FMAS**

**CARTA CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CAMISAS EM MALHA PP, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS”, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA J C GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS – ME CNPJ: 05.461.592/0001-62, NA FORMA ABAIXO.**

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (05/02/2018)**, nesta cidade na sede da Prefeitura - situada na Praça Eduardo Ribeiro, 2042, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, Cep: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e de outro a empresa **J C GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS – ME CNPJ: 05.461.592/0001-62**, sediada na cidade de Parintins/AM, na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 582, Bairro Centro, CEP 69.151-065, os quais tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 004/2018-CML, Carta Convite Nº 004/2018-CML**, firmam, a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atendida as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto desta **CARTA CONTRATO** tem por Objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CAMISAS EM MALHA PP, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O valor global da presente **CARTA CONTRATO** é de **R\$ 73.150,00 (setenta e três mil cento e cinquenta reais)**, a ser empenhado no exercício vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1 - O regime de execução será efetuado obedecendo às especificações contidas em cada Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após apresentação da respectiva Nota Fiscal, em duas vias, devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas acautelatórias necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços ajustados, sendo sua exclusiva responsabilidade eventuais danos por atos comissivos ou omissos.

**CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - A despesa decorrente desta **CARTA CONTRATO** correrá à conta da seguinte dotação do orçamento do **CONTRATANTE**:

**Unidade Orçamentária: 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS);**

- **Programa de Trabalho:** 08.244.0034.2.057 – ENC. C/ PROGRAMAS PRIMEIRA INFÂNCIA E AEPETI; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 742 – AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI (R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais));
- **Programa de Trabalho:** 08.244.0034.2.060 – ENC. C/ OS PROGRAMAS DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 746 – SCFV – (R\$ 38.325,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte cinco reais));
- **Programa de Trabalho:** 08.244.0034.2.058 – ENC. C/ OS PROGRAMAS DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 764 – PAEFI (R\$ 5.675,00 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais)).

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos arts. 79 e 80 com as conseqüências, conforme o caso, elencadas nos arts. 86 e 87, tudo da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO**

9.1 - A **CONTRATADA** e seu representante legal apresentarem neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídicas – pessoais relativos à empresa contratada e a seu



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

representante, indispensáveis à lavratura deste Termo, inclusive quitações de impostos municipais e Certificados de Regularidade da Previdência Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO DO TERMO**

10.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas a publicação, da presente **CARTA CONTRATO**, no prazo de lei, no quadro de Aviso Legal da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÔRO**

11.1 - Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas de execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem acordados, firmam a presente **CARTA CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e valor probante, as quais vão assinadas pelas partes contratadas.

Parintins (AM), 05 de fevereiro de 2018.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**  
Prefeito Municipal de Parintins  
CONTRATANTE

**J C GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS-ME**  
**CNPJ: 05.461.592/0001-62**  
JUCIFRAM CANTO GOMES  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**Anexo I – PLANILHA DA LICITANTE VENCEDORA**

**J. C. GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS -ME**  
**CNPJ Nº. 05.461.592/0001-62**

Ítem	Descrição do Material	U. M.	Quant.	Pç. Unit	Total
1	Camisa com frente e costa em malha PP, mangas em tecido PV, gola V, impressão sublimática, cor amarelo, pintura em Silk, em tamanhos PP, P, M, G e GG.	Unid.	1500	<b>22,00</b>	33.000,00
2	Camisa Polo, com frente e costa em malha PP, mangas em tecido PV, gola V, impressão sublimática, cor amarelo, pintura em Silk, em tamanhos PP, P, M, G e GG.	Unid.	350	<b>28,00</b>	9.800,00
3	Toalha de rosto, 100% algodão, med. 70x45cm, 350g/m <sup>2</sup> , na cor branca com impressão sublimática.	Unid.	500	<b>13,50</b>	6.750,00
4	Folderes a4 4x4 cores papel couchê 150gr ações diversas	Unid.	10000	<b>0,84</b>	8.400,00
5	Cartazes formao 4 4x0 cores couchê 150gr ações diversas	Unid.	3000	<b>1,50</b>	4.500,00
6	Panfletos 15x20 4x0 cores couchê 150gr ações diversas	Unid.	10000	<b>0,23</b>	2.300,00
7	Panfletos 15x20 4x4 cores couchê 150gr ações diversas	Unid.	10000	<b>0,39</b>	3.900,00
8	Panfletos 10x15 4x0 cores couchê 150gr ações diversas	Unid.	10000	<b>0,18</b>	1.800,00
9	Panfletos 10x15 4x4 cores couchê 150gr ações diversas	Unid.	10000	<b>0,27</b>	2.700,00
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>					<b>73.150,00</b>